

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 82/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 20 , de 18 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Colégio Rede Decisão – Unidade Lourdes, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Espírito Santo, 2055, B. Lourdes, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos respectivamente.

SRE – Metropolitana A

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/01/2022